DECISÃO-GP - 14632019
(relativo ao Processo 52772019)
Código de validação: E98217FA1B

REQUERENTE: Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços
ASSUNTO: Contratação Direta por dispensa.

Trata-se de solicitação da Diretoria de Engenharia, por meio do **MEMO-DENG - 212019**, solicita autorização para contratação de empresa especializada na fabricação e montagem de mobiliário planejado com a finalidade de detalhar e executar o projeto de mobiliário do Gabinete dos Desembargadores, localizado no Prédio Sede, andar térreo do Tribunal de Justiça, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, entre outros.

A Coordenadoria de Material e Patrimônio, por meio do **DESPACHO-CMEP– 422019**, apresentou enquadramento das propostas, tendo sido considerada a proposta da empresa **S.S. FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ:09.017.729/0001-45**, no valor de **R$ 16.815,00 (Dezesseis mil, oitocentos e quinze reais),** a mais vantajosa para a Administração.

A Coordenadoria de Orçamento disponibilizou dotação orçamentária para suprir a referida despesa. (DESPACHO-CO-6662019).

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou minuta de contrato, conforme ID 8934352.

Instada a Assessoria Jurídica da Presidência apresentou parecer favorável à contratação direta por dispensa da empresa **S.S. FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ:09.017.729/0001-45,** com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme PARECER-AJP-349/2019.

Constam nos autos as certidões atualizadas de regularidade fiscal e trabalhista da empresa **S.S. FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ:09.017.729/0001-45**, ID

8969969.

Ante o exposto, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, aprovo o Termo de Referência e autorizo a contratação direta, via dispensa de licitação, com a empresa **S.S. FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ:09.017.729/0001-45 CH LTDA, CNPJ: N° 12.769.072/0001-87,** para prestação de serviços de fabricação e montagem de mobiliário planejado com a finalidade de detalhar e executar o projeto de mobiliário do Gabinete dos Desembargadores, localizado no Prédio Sede, andar térreo do Tribunal de Justiça, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, entre outros, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, autorizo ainda o empenho no valor de **R$ 16.815,00 (Dezesseis mil, oitocentos e quinze reais)**.

À Coordenadoria de Finanças para empenho.

Em seguida à Divisão de Contratos e Convênios para as providências cabíveis.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/03/2019 08:12 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)